

000011

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo aquisição de chassi - ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Depreciação dos veículos (12 meses)	%	20%	R\$ 8.000,00	R\$ 1.600,00
Depreciação mensal	Dias Letivos	200	R\$ 1.600,00	R\$ 8,00

3.1. IMPOSTOS, SEGURO VEICULAR TAXAS DE INSPEÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IPVA - ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Seguro Obrigatório	Unidade	1	R\$ 164,82	R\$ 164,82
Licenciamento	Unidade	1	R\$ 83,13	R\$ 83,13
Seguro contra terceiros	Unidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Aferição de tacógrafo	Unidade	0,5	R\$ 440,00	R\$ 220,00
Inspeção escolar (DETRAN)	Unidade	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Imposto, seguros, inspeções	Dias Letivos	200	R\$ 2.067,95	R\$ 10,34

DEPRECIÇÃO, CUSTO AQUISIÇÃO, IMPOSTOS VEÍCULO POR KM	R\$	0,22
--	-----	------

3.2. CONSUMOS

Insumos	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/Km	km diaria estimada Ônibus	Total Orçado - (R\$)/Mês	Índices por linha Consumo
Combustível consumo por l/km	R\$ 3,50	1,25000	82	R\$ 102,50	2,8
Óleo Carter consumo por l/5.000km	R\$ 20,00	0,03200	82	R\$ 2,62	8
Óleo Hidráulico consumo l/30.000km	R\$ 20,00	0,00250	82	R\$ 0,21	2,5
Filtro de óleo consumo de 5.000km	R\$ 70,00	0,01400	82	R\$ 1,15	4
Fluido Freio consumo 10.500km	R\$ 20,00	0,00381	82	R\$ 0,31	2
Graxa consumo de 1.000km	R\$ 15,00	0,03000	82	R\$ 2,46	1
Total estimado				R\$	1,33

3.3. MANUTENÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo de aquisição chassi	Unidade	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Custo estimado de manutenção KM	%	2,00%	R\$ 800,00	R\$ 16,00
Custo estimado manutenção mês	Km Diário	82	R\$ 16,00	R\$ 0,20

3.4. PNEUS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo jogo de Pneu	Unidade	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
Custo jogo completo / km rodado	km/jogo	10.000	R\$ 7.200,00	R\$ 0,72
Custo Total kilometro rodado				R\$ 0,72

SOMATORIO CONSUMO, MANUTENÇÃO E PNEUS POR KM	R\$	2,25
--	-----	------

SOMATÓRIO DOS ITENS 1, 2 E 3	R\$	3,56
------------------------------	-----	------

3- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE

Total das Despesas Administrativas	% SOBRE ÍTEM 1 E 2	VALOR TOTAL MENSAL
Despesas Administrativas	5%	R\$ 0,18
LUCRATIVIDADE	15%	R\$ 0,53
TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	20%	R\$ 0,71

SOMATÓRIO PARA TRIBUTAÇÃO	R\$	4,27
---------------------------	-----	------

4. TRIBUTOS


TRIBUTOS	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
IMPOSTO	6,00%	R\$ 0,26	
Total dos Tributos:	6,00%	R\$ 0,26	Indicar qual a base de cálculo incidente em cada tributo.

CUSTO TOTAL	VALOR	
	R\$ 1,09	Subtotal Item 1- Mão de Obra
	R\$ 2,47	Subtotal Item 3 - Veículo
	R\$ 0,26	Subtotal Item 4 -IMPOSTOS
	R\$ 0,71	Sub total lucro / adm
	R\$ 4,53	CUSTO TOTAL MENSAL

VALOR QUILOMETRO	R\$ 4,53
------------------	----------

Hora Extra a 50% (duas primeiras horas extras diárias)
Hora Extra a 100% (demais horas extras)

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	TOTAL KM DA LINHA	TOTAL DE KM 200 DIAS LETIVOS	PREÇO MÁXIMO POR KM RODADO	VALOR DIÁRIO	VALOR MENSAL (MÉDIA 20 DIAS)	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVO)
3	<p>TURNO MATUTINO: Saída às 6:00 horas da Linha Santana, próximo ao Sr. Alfredo Matule, segue até a Linha Rio da Areia, entra 1.600 metros até a residência do Sr. Zeno Luczkiewicz, retorna, segue pela Linha Rio da Areia, entra 4.700 metros até a residência do Sr. Ricardo Weber, retorna e segue pela Linha Rio da Areia, Linha Paredão até a sede do município, passando pela Escola Municipal Prof. Boleslau Sobota, Colégio Estadual Barão do Cerro Azul e APAE. Horário de chegada 7:40, com retorno dos alunos 12:00 horas seguindo o mesmo trajeto. Quilometragem percorrida 65 km diários. Capacidade do veículo para transportede 40 alunos sentados.</p>	65	13.000	R\$ 5,42	R\$ 352,30	R\$ 7.046,00	R\$ 70.460,00


Miguel Ivo Seledes
 602.516.629-34

000012

ITEM - 03

000013

TURNO MATUTINO - 65 Km

ESCOLA M.U.N.
PREF. BOLESLA
SOBOTA

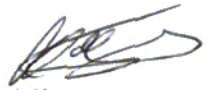
COLÉGIO
ESTADUAL BARÃO
DO CERROAZUL

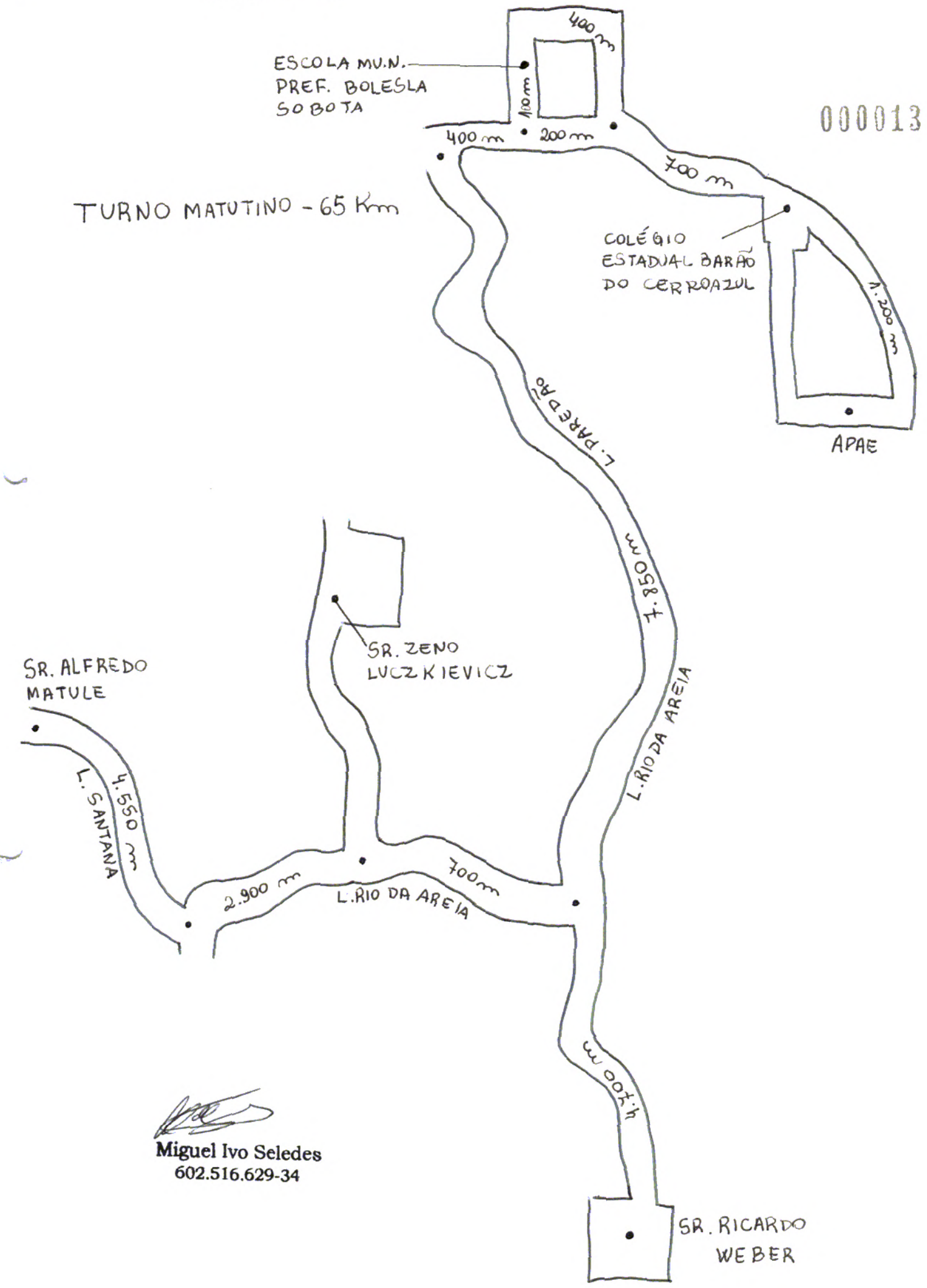
APAE

SR. ZENO
LUCZKIEVICZ

SR. ALFREDO
MATULE

SR. RICARDO
WEBER


Miguel Ivo Seledes
602.516.629-34



PLANILHA DE CUSTOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - ITEM 03

1- MÃO DE OBRA

000014

REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT MENSAL	Kilometragem Diária	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE /MÊS	VALOR TOTAL MENSAL
Motorista categoria "D"	R\$ 1.500,00	65	R\$ 1.500,00	1	R\$ 1.500,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				1	R\$ 1.500,00

2- ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS	9	R\$ 135,00	Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.
Seguro Acidente de Trabalho	0	R\$ 0,00	Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 6.042/07 anexo V
FGTS	8	R\$ 120,00	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei: 8036/90 e art 7º, inciso III, da CF/88
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	4	R\$ 60,00	
UNIFORME	4	R\$ 60,00	Camisas, calças, bermudas, bones, tênis, coletes refletivos, luvas de proteção, capa de chuva
EPI'S	1	R\$ 15,00	
TOTAL DO GRUPO A	26	R\$ 390,00	

Grupo B	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Férias	11,11	R\$ 166,65	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal".
13º Salário	8,33	R\$ 124,95	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral
Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R\$ 29,10	O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o aviso prévio de, no mínimo 30 dias. O aviso permite ao empregado ausentar-se duas horas diárias durante o mês, ou sete dias consecutivos, de acordo com o art. 488 parágrafo único.
Auxílio Doença	1,39	R\$ 20,85	Este benefício está previsto no art.476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em média, são 5 (cinco) as faltas justificadas por ano
Vale Refeição	20,93	R\$ 313,95	Convenção coletiva 2014/2015
Faltas Legais	0,28	R\$ 4,20	O art. 473 da CLT elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 2 dias; registro de nascimento de filho 1 dia; casamento 3 dias; doação de sangue 1 dia; alistamento eleitoral 2 dias; exigência do serviço militar 1 dia. No total, são 10 dias. Pelo estudo da FGV é considerada 1 (uma) falta anual por empregado.
Acidente de Trabalho	0,35	R\$ 5,25	Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, de acordo com a legislação em vigor. O índice de ocorrência, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, é de 8% em média.
Licença Maternidade	0,22	R\$ 3,30	A licença maternidade esta prevista na Constituição, art.7º inciso XVIII, com duração de 120 dias. Considerando estatísticas do IBGE que trazem os seguintes dados: taxa média de fecundidade - homens e mulheres (2%); proporção 60% de mulheres empregadas e que 55% da População Economicamente Ativa (PEA) dessa mão de obra está em idade de procriação.
Licença Paternidade	0,01	R\$ 0,15	No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem direito a 5 (cinco) dias de licença, e que 100% deles estão em idade de procriação, e em média 40% estão empregados.
TOTAL DO GRUPO B	47,74	R\$ 716,10	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo B

Grupo C	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Demissão sem Justa Causa (Ind Compensatória)	4,12	R\$ 61,80	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e art. 10 das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da CF/88
Indenização Adicional	0,08	R\$ 1,20	Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90.
Aviso Prévio Indenizado	0,66	R\$ 9,90	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88.
TOTAL DO GRUPO C	4,86	R\$ 72,90	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo C

Grupo D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A X os itens do Grupo B	73,74	R\$ 1.106,10	Somatório % do Grupo A X Somatório do % do Grupo B
TOTAL DO GRUPO D	73,74	R\$ 1.106,10	

SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A/B/C e D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	78,6	R\$ 1.179,00	SOMATÓRIO E % DOS GRUPOS "A", "B", "C" E "D"

BASE CÁLCULO-TOTAL ITEM 1-MÃO DE OBRA	100	R\$ 1.500,00
SOMATORIO BASE ITEM 1 E 2		2.679,00

CUSTO DIARIO	R\$	89,30
---------------------	------------	--------------

ENCARGOS TRABALHISTAS POR KM RODADO	R\$	89,30	R\$	1,37
--	------------	--------------	------------	-------------

3. VEICULOS E EQUIPAMENTOS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo aquisição de chassi - ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Depreciação dos veículos (12 meses)	%	20%	R\$ 8.000,00	R\$ 1.600,00
Depreciação mensal	Dias Letivos	200	R\$ 1.600,00	R\$ 8,00

3.1. IMPOSTOS, SEGURO VEICULAR TAXAS DE INSPEÇÃO

000015

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IPVA - ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Seguro Obrigatório	Unidade	1	R\$ 164,82	R\$ 164,82
Licenciamento	Unidade	1	R\$ 83,13	R\$ 83,13
Seguro contra terceiros	Unidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Atenção de tacógrafo	Unidade	0,5	R\$ 440,00	R\$ 220,00
Inspeção escolar (DETRAN)	Unidade	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Imposto, seguros, inspeções	Dias Letivos	200	R\$ 2.067,95	R\$ 10,34

DEPRECIÇÃO, CUSTO AQUISIÇÃO, IMPOSTOS VEICULO POR KM	R\$	0,28
--	-----	------

3.2. CONSUMOS

Insumos	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/Km	km diaria estimada Ônibus	Total Orçado - (R\$)/Mês	Índices por linha Consumo
Combustível consumo por l/km	R\$ 3,50	1,25000	65	R\$ 81,25	2,5
Óleo Carter consumo por l/5.000km	R\$ 20,00	0,03200	65	R\$ 2,08	8
Óleo Hidráulico consumo l/30.000km	R\$ 20,00	0,00250	65	R\$ 0,16	2,5
Filtro de óleo consumo de 5.000km	R\$ 70,00	0,01400	65	R\$ 0,91	4
Fluid Freio consumo 10.500km	R\$ 20,00	0,00381	65	R\$ 0,25	2
Gr. consumo de 1.000km	R\$ 15,00	0,03000	65	R\$ 1,95	1
Total estimado				R\$	1,33

3.3. MANUTENÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo de aquisição chassi	Unidade	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Custo estimado de manutenção KM	%	3,00%	R\$ 1.200,00	R\$ 36,00
Custo estimado manutenção mês	Km Diário	65	R\$ 36,00	R\$ 0,55

3.4. PNEUS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo jogo de Pneu	Unidade	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
Custo jogo completo / km rodado	km/jogo	10.000	R\$ 7.200,00	R\$ 0,72
Custo Total kilometro rodado				R\$ 0,72

SOMATORIO CONSUMO, MANUTENÇÃO E PNEUS POR KM	R\$	2,61
--	-----	------

SOMATÓRIO DOS ITENS 1, 2 E 3	R\$	4,26
------------------------------	-----	------

3- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE

% das Despesas Administrativas	% SOBRE ITEM 1 E 2	VALOR TOTAL MENSAL
Despesas Administrativas	5%	R\$ 0,21
LUCRATIVIDADE	15%	R\$ 0,64
TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	20%	R\$ 0,85

SOMATÓRIO PARA TRIBUTAÇÃO	R\$	5,11
---------------------------	-----	------

4. TRIBUTOS

TRIBUTOS	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
IMPOSTO	6,00%	R\$ 0,31	
Total dos Tributos:	6,00%	R\$ 0,31	Indicar qual a base de cálculo incidente em cada tributo.

CUSTO TOTAL	VALOR	
	R\$ 1,37	Subtotal Item1- Mão de Obra
	R\$ 2,89	Subtotal Item 3 - Veiculo
	R\$ 0,31	Subtotal Item 4 -IMPOSTOS
	R\$ 0,85	Sub total lucro / adm
	R\$ 5,42	CUSTO TOTAL MENSAL

VALOR QUILOMETRO	R\$ 5,42
------------------	----------

Hora Extra a 50% (duas primeiras horas extras diárias)
Hora Extra a 100% (demais horas extras)

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	TOTAL KM DA LINHA	TOTAL DE KM 200 DIAS LETIVOS	PREÇO MÁXIMO POR KM RODADO	VALOR DIÁRIO	VALOR MENSAL (MÉDIA 20 DIAS)	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVO)
4	<p>TURNO MATUTINO: Saída às 06:20 horas da Linha Santana próximo residência Sr. Ana Gurauski segue para Linha Poço Preto entra até residência Sr. Ervino Bainkowski, retorna entra para Linha Rio da Areia até próximo residência Sr. Elizeu Mainko, retorna segue para Linha Paredão, entra até próximo Sr. Julio Amaral retorna para Linha Paredão sai na Linha Iguazu Norte com destino a Sede do Município Escola Municipal Prof. Boleslau Sobota, Colégio Estadual Barão do Cerro Azul e APAE. Horário de chegada 07:40 horas, com retorno dos alunos às 12:00 horas, seguindo o mesmo trajeto. Quilometragem percorrida 54 km. Capacidade mínima do veículo para transporte de 44 alunos sentados.</p>	54	10.800	R\$ 5,73	R\$ 309,42	R\$ 6.188,40	R\$ 61.884,00



Miguel Ivo Seledes
602.516.629-34

000016

PLANILHA DE CUSTOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - ITEM 04

1- MÃO DE OBRA

000018

REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT MENSAL	Kilometragem Diária	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE /MÊS	VALOR TOTAL MENSAL
Motorista categoria "D"	R\$ 1.500,00	54	R\$ 1.500,00	1	R\$ 1.500,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				1	R\$ 1.500,00

2- ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS	9	R\$ 135,00	Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.
Seguro Acidente de Trabalho	0	R\$ 0,00	Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 6.042/07 anexo V
FGTS	8	R\$ 120,00	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei 8036/90 e art 7º inciso III da CF/88
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	4	R\$ 60,00	
UNIFORME	4	R\$ 60,00	Camisas, calças, bermudas, bonés, tênis, coletes refletivos, luvas de proteção, capa de chuva
EPI'S	1	R\$ 15,00	
TOTAL DO GRUPO A	26	R\$ 390,00	

Grupo B	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Férias	11,11	R\$ 166,65	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal".
13º Salário	8,33	R\$ 124,95	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral
Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R\$ 29,10	O art. 487 da CLT e o art 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o aviso prévio de, no mínimo 30 dias. O aviso permite ao empregado ausentar-se duas horas diárias durante o mês, ou sete dias consecutivos, de acordo com o art. 488, parágrafo único.
Auxílio Doença	1,39	R\$ 20,85	Este benefício está previsto no art.476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em média, são 5 (cinco) as faltas justificadas por ano
Vale Refeição	20,93	R\$ 313,95	Convenção coletiva 2014/2015
Faltas Legais	0,28	R\$ 4,20	O art. 473 da CLT elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 2 dias; registro de nascimento de filho 1 dia; casamento 3 dias; doação de sangue 1 dia; alistamento eleitoral 2 dias; exigência do serviço militar 1 dia. No total, são 10 dias. Pelo estudo da FGV é considerada 1 (uma) falta anual por empregado.
Acidente de Trabalho	0,35	R\$ 5,25	Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, de acordo com a legislação em vigor. O índice de ocorrência, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, é de 8% em média
Licença Maternidade	0,22	R\$ 3,30	A licença maternidade esta prevista na Constituição, art 7º inciso XVIII, com duração de 120 dias. Considerando estatísticas do IBGE que trazem os seguintes dados taxa média de fecundidade - homens e mulheres (2%); proporção 60% de mulheres empregadas e que 55% da População Economicamente Ativa (PEA) dessa mão de obra está em idade de procriação.
Licença Paternidade	0,01	R\$ 0,15	No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem direito a 5 (cinco) dias de licença, e que 100% deles estão em idade de procriação, e em média 40% estão empregados.
TOTAL DO GRUPO B	47,74	R\$ 716,10	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo B

Grupo C	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Demissão sem Justa Causa (Ind Compensatória)	4,12	R\$ 61,80	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e art. 10 das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da CF/88
Indenização Adicional	0,08	R\$ 1,20	Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90.
Aviso Prévio Indenizado	0,66	R\$ 9,90	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88.
TOTAL DO GRUPO C	4,86	R\$ 72,90	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo C

Grupo D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A X os itens do Grupo B	73,74	R\$ 1.106,10	Somatório % do Grupo A X Somatório do % do Grupo B
TOTAL DO GRUPO D	73,74	R\$ 1.106,10	

SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A/B/C e D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	78,6	R\$ 1.179,00	SOMATÓRIO E % DOS GRUPOS "A", "B", "C" E "D"

BASE CÁLCULO-TOTAL ITEM 1-MÃO DE OBRA	100	R\$ 1.500,00
SOMATORIO BASE ITEM 1 E 2		2.679,00

CUSTO DIARIO	R\$ 89,30
---------------------	------------------

ENCARGOS TRABALHISTAS POR KM RODADO	R\$ 89,30	R\$ 1,65
--	------------------	-----------------

3. VEICULOS E EQUIPAMENTOS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo aquisição de chassi - ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Depreciação dos veículos (12 meses)	%	20%	R\$ 8.000,00	R\$ 1.600,00
Depreciação mensal	Dias Letivos	200	R\$ 1.600,00	R\$ 8,00

3.1. IMPOSTOS, SEGURO VEICULAR TAXAS DE INSPEÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IPVA - ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Seguro Obrigatório	Unidade	1	R\$ 164,82	R\$ 164,82
Licenciamento	Unidade	1	R\$ 83,13	R\$ 83,13
Seguro contra terceiros	Unidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Aferição de tacógrafo	Unidade	0,5	R\$ 440,00	R\$ 220,00
Inspeção escolar (DETRAN)	Unidade	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Imposto, seguros, inspeções	Dias Letivos	200	R\$ 2.067,95	R\$ 10,34

000019

DEPRECIÇÃO, CUSTO AQUISIÇÃO, IMPOSTOS VEICULO POR KM	R\$	0,34
--	-----	------

3.2. CONSUMOS

Insumos	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/Km	km diária estimada Ônibus	Total Orçado - (R\$/Mês)	Índices por linha Consumo
Combustível consumo por l/km	R\$ 3,50	1,25000	54	R\$ 67,50	2,8
Óleo Carter consumo por l/5.000km	R\$ 20,00	0,03200	54	R\$ 1,73	8
Óleo Hidráulico consumo l/30.000km	R\$ 20,00	0,00250	54	R\$ 0,14	2,5
Filtro de óleo consumo de 5.000km	R\$ 70,00	0,01400	54	R\$ 0,76	4
Fluido Freio consumo 10.500km	R\$ 20,00	0,00381	54	R\$ 0,21	2
Graxa consumo de 1.000km	R\$ 15,00	0,03000	54	R\$ 1,62	1
Total estimado				R\$	1,33

3.3. MANUTENÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo de aquisição chassi	Unidade	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Custo estimado de manutenção KM	%	2,50%	R\$ 1.000,00	R\$ 25,00
Custo estimado manutenção mês	Km Diário	54	R\$ 25,00	R\$ 0,46

3.4. PNEUS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo jogo de Pneu	Unidade	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
Custo jogo completo / km rodado	km/jogo	10.000	R\$ 7.200,00	R\$ 0,72
Custo Total kilometro rodado				R\$ 0,72

SOMATORIO CONSUMO, MANUTENÇÃO E PNEUS POR KM	R\$	2,52
--	-----	------

SOMATÓRIO DOS ITENS 1, 2 E 3	R\$	4,51
------------------------------	-----	------

3- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE

Í das Despesas Administrativas	% SOBRE ITEM 1 E 2	VALOR TOTAL MENSAL
Despesas Administrativas	5%	R\$ 0,23
LUCRATIVIDADE	15%	R\$ 0,68
TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	20%	R\$ 0,90

SOMATÓRIO PARA TRIBUTAÇÃO	R\$	5,41
---------------------------	-----	------

4. TRIBUTOS

TRIBUTOS	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
IMPOSTO	6,00%	R\$ 0,32	
Total dos Tributos:	6,00%	R\$ 0,32	Indicar qual a base de cálculo incidente em cada tributo.

CUSTO TOTAL	VALOR	
	R\$ 1,65	Subtotal Item1- Mão de Obra
	R\$ 2,85	Subtotal Item 3 - Veículo
	R\$ 0,32	Subtotal Item 4 -IMPOSTOS
	R\$ 0,90	Sub total lucro / adm
	R\$ 5,73	CUSTO TOTAL MENSAL

VALOR QUILOMETRO	R\$ 5,73
------------------	----------

<p>Hora Extra a 50% (duas primeiras horas extras diárias)</p> <p>Hora Extra a 100% (demais horas extras)</p>
--

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	TOTAL KM DA LINHA	TOTAL DE KM 200 DIAS LETIVOS	PREÇO MÁXIMO POR KM RODADO	VALOR DIÁRIO	VALOR MENSAL (MÉDIA 20 DIAS)	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVO)
5	<p>TURNO MATUTINO: Saída as 06:00 horas da Linha Rio D' Areia, próximo residência Sr. Zeno Wuldartiek entra 500 metros próximo residência Sr Claudio Lulow retorna segue pela Linha Rio da Areia entra para Linha Santana até próximo Sr. Eugenio Mitura retorna entra para Linha Japó, entra na Linha da Rio da Areia até próximo Sr. Wenceslau Romashko, retorna para Linha Japó passa pela Linha Paredão com destino a Sede do Município Escola Municipal Prof. Boleslau Sobota Colégio Estadual Barão do Cerro Azul e APAE. Horário de chegada 07:45 horas, com retorno dos alunos as 12:00 horas, seguindo o mesmo trajeto. Quilometragem percorrida 66 km. Capacidade mínima do veículo para transporte de 40 alunos sentados.</p>	66	13.200	R\$ 5,38	R\$ 355,08	R\$ 7.101,60	R\$ 71.016,00



Miguel Ivo Seledes
602.516.629-34

000020

PLANILHA DE CUSTOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - ITEM 05

1- MÃO DE OBRA

REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT MENSAL	Kilometragem Diária	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE /MÊS	VALOR TOTAL MENSAL
Motorista categoria "D"	R\$ 1.500,00	66	R\$ 1.500,00	1	R\$ 1.500,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				1	R\$ 1.500,00

2- ENCARGOS SOCIAIS

000922

Grupo A	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS	9	R\$ 135,00	Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91
Seguro Acidente de Trabalho	0	R\$ 0,00	Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 6.042/07 anexo V
FGTS	8	R\$ 120,00	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da CF/88
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	4	R\$ 60,00	
UNIFORME	4	R\$ 60,00	Camisas, calças, bermudas, bonés, tênis, coletes refletivos, luvas de proteção, capa de chuva
EPI'S	1	R\$ 15,00	
TOTAL DO GRUPO A	26	R\$ 390,00	

Grupo B	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Férias	11,11	R\$ 166,65	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal".
13º Salário	8,33	R\$ 124,95	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral
Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R\$ 29,10	O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o aviso prévio de, no mínimo 30 dias. O aviso permite ao empregado ausentar-se duas horas diárias durante o mês, ou sete dias consecutivos, de acordo com o art. 488, parágrafo único.
Auxílio Doença	1,39	R\$ 20,85	Este benefício está previsto no art.476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em média, são 5 (cinco) as faltas justificadas por ano
Vale Refeição	20,93	R\$ 313,95	Convenção coletiva 2014/2015
Faltas Legais	0,28	R\$ 4,20	O art. 473 da CLT elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 2 dias; registro de nascimento de filho 1 dia; casamento 3 dias; doação de sangue 1 dia; alistamento eleitoral 2 dias; exigência do serviço militar 1 dia. No total, são 10 dias. Pelo estudo da FGV é considerada 1 (uma) falta anual por empregado.
Acidente de Trabalho	0,35	R\$ 5,25	Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, de acordo com a legislação em vigor. O índice de ocorrência, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, é de 8% em média.
Licença Maternidade	0,22	R\$ 3,30	A licença maternidade esta prevista na Constituição, art 7º inciso XVIII, com duração de 120 dias. Considerando estatísticas do IBGE que trazem os seguintes dados: taxa média de fecundidade - homens e mulheres (2%); proporção 60% de mulheres empregadas e que 55% da População Economicamente Ativa (PEA) dessa mão de obra está em idade de procriação.
Licença Paternidade	0,01	R\$ 0,15	No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem direito a 5 (cinco) dias de licença, e que 100% deles estão em idade de procriação, e em média 40% estão empregados.
TOTAL DO GRUPO B	47,74	R\$ 716,10	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo B

Grupo C	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
emissão sem Justa Causa (Ind Compensatória)	4,12	R\$ 61,80	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e art. 10 das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da CF/88
Indenização Adicional	0,08	R\$ 1,20	Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90.
Aviso Prévio Indenizado	0,66	R\$ 9,90	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88.
TOTAL DO GRUPO C	4,86	R\$ 72,90	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo C

Grupo D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A X os Itens do Grupo B	73,74	R\$ 1.106,10	Somatório % do Grupo A X Somatório do % do Grupo B
TOTAL DO GRUPO D	73,74	R\$ 1.106,10	

SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A/B/C e D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	78,6	R\$ 1.179,00	SOMATÓRIO E % DOS GRUPOS "A", "B", "C" E "D"

BASE CÁLCULO-TOTAL ITEM 1-MÃO DE OBRA	100	R\$ 1.500,00
SOMATORIO BASE ITEM 1 E 2		2.679,00

CUSTO DIARIO	R\$	89,30
---------------------	------------	--------------

ENCARGOS TRABALHISTAS POR KM RODADO	R\$	89,30	R\$	1,35
--	------------	--------------	------------	-------------

3. VEICULOS E EQUIPAMENTOS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo aquisição de chassi - ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Depreciação dos veículos (12 meses)	%	20%	R\$ 8.000,00	R\$ 1.600,00
Depreciação mensal	Dias Letivos	200	R\$ 1.600,00	R\$ 8,00

3.1. IMPOSTOS, SEGURO VEICULAR TAXAS DE INSPEÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IPVA - ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Seguro Obrigatório	Unidade	1	R\$ 164,82	R\$ 164,82
Licenciamento	Unidade	1	R\$ 83,13	R\$ 83,13
Seguro contra terceiros	Unidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Aferição de tacógrafo	Unidade	0,5	R\$ 440,00	R\$ 220,00
Inspeção escolar (DETRAN)	Unidade	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Imposto, seguros, inspeções	Dias Letivos	200	R\$ 2.067,95	R\$ 10,34

DEPRECIÇÃO, CUSTO AQUISIÇÃO, IMPOSTOS VEICULO POR KM	R\$	0,28
--	-----	------

3.2. CONSUMOS

Insumos	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/Km	km diaria estimada Ônibus	Total Orçado - (R\$)/Mês	Índices por linha Consumo
Combustível consumo por l/km	R\$ 3,50	1,25000	66	R\$ 82,50	2,8
Óleo Carter consumo por l/5.000km	R\$ 20,00	0,03200	66	R\$ 2,11	8
Óleo Hidráulico consumo l/30.000km	R\$ 20,00	0,00250	66	R\$ 0,17	2,5
Filtro de óleo consumo de 5.000km	R\$ 70,00	0,01400	66	R\$ 0,92	4
Fluido Freio consumo 10.500km	R\$ 20,00	0,00381	66	R\$ 0,25	2
Graxa consumo de 1.000km	R\$ 15,00	0,03000	66	R\$ 1,98	1
Total estimado				R\$	1,33

3.3. MANUTENÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo de aquisição chassi	Unidade	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Custo estimado de manutenção KM	%	3,00%	R\$ 1.200,00	R\$ 36,00
Custo estimado manutenção mês	Km Diário	66	R\$ 36,00	R\$ 0,55

3.4. PNEUS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo jogo de Pneus	Unidade	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
Custo jogo completo / km rodado	km/jogo	10.000	R\$ 7.200,00	R\$ 0,72
Custo Total kilometro rodado				R\$ 0,72

SOMATORIO CONSUMO, MANUTENÇÃO E PNEUS POR KM	R\$	2,60
--	-----	------

SOMATÓRIO DOS ITENS 1, 2 E 3	R\$	4,23
------------------------------	-----	------

3- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE

Total das Despesas Administrativas	% SOBRE ITEM 1 E 2	VALOR TOTAL MENSAL
Despesas Administrativas	5%	R\$ 0,21
LUCRATIVIDADE	15%	R\$ 0,63
TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	20%	R\$ 0,85

SOMATÓRIO PARA TRIBUTAÇÃO	R\$	5,07
---------------------------	-----	------

4. TRIBUTOS

TRIBUTOS	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
IMPOSTO	6,00%	R\$ 0,30	
Total dos Tributos:	6,00%	R\$ 0,30	Indicar qual a base de cálculo incidente em cada tributo.

CUSTO TOTAL	VALOR	
	R\$ 1,35	Subtotal Item1- Mão de Obra
	R\$ 2,88	Subtotal Item 3 - Veículo
	R\$ 0,30	Subtotal Item 4 -IMPOSTOS
	R\$ 0,85	Sub total lucro / adm
	R\$ 5,38	CUSTO TOTAL MENSAL


VALOR QUILOMETRO	R\$ 5,38
------------------	----------

Hora Extra a 50% (duas primeiras horas extras diárias)
Hora Extra a 100% (demais horas extras)

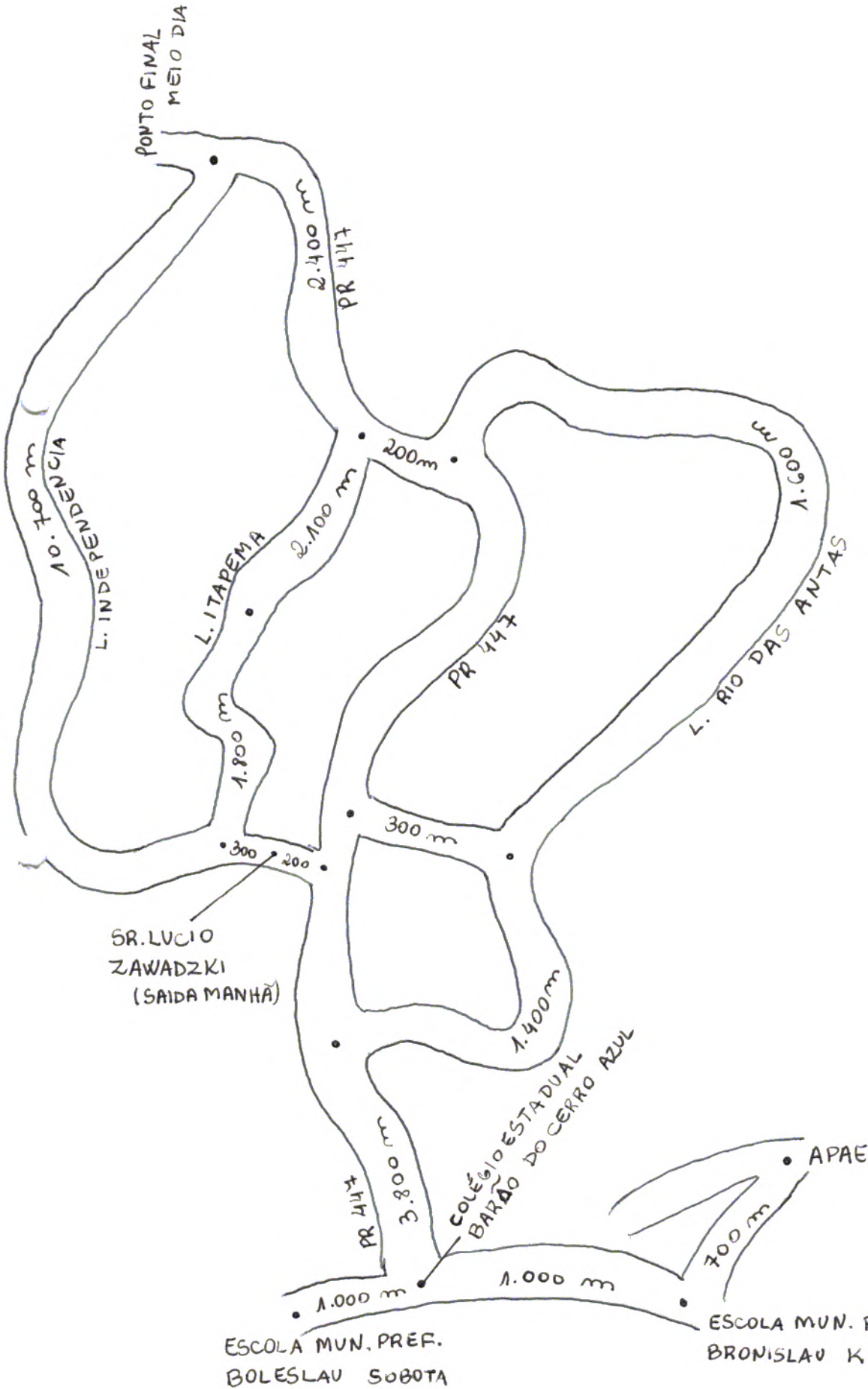
000023

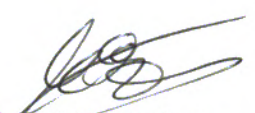
ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	TOTAL KM DA LINHA	TOTAL DE KM 200 DIAS LETIVOS	PREÇO MÁXIMO POR KM RODADO	VALOR DIÁRIO	VALOR MENSAL (MÉDIA 20 DIAS)	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVO)
6	TURNO MATUTINO: Saída as 06:00 horas da Linha Independência, próximo Sr. Lucio Zawadzki segue até PR 447, para Linha Itapema, retorno entra para Linha Rio das Antas sai na PR 447 segue com destino a Sede do Município Colégio Estadual Barão do Cerro Azul, Escola Municipal Prof. Boleslau Sobota, Escola Municipal Bronislau Kapusniak e APAE. Horário de chegada 07:40 horas, com retorno dos alunos as 12:00 horas seguindo mesmo trajeto. Quilometragem percorrida 58 km. Capacidade mínima do veículo para transporte de 40 alunos sentados.	58	11.600	R\$ 5,17	R\$ 299,86	R\$ 5.997,20	R\$ 59.972,00

000024


Miguel Ivo Seledes
 602.516.629-34

000025




Miguel Ivo Seledes
602.516.629-34

PLANILHA DE CUSTOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - ITEM 06

1- MÃO DE OBRA

REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT MENSAL	Kilometragem Diária	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE /MÊS	VALOR TOTAL MENSAL
Motorista categoria "D"	R\$ 1.500,00	58	R\$ 1.500,00	1	R\$ 1.500,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				1	R\$ 1.500,00

2- ENCARGOS SOCIAIS

000026

Grupo A	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS	9	R\$ 135,00	Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.
Seguro Acidente de Trabalho	0	R\$ 0,00	Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 6.042/07 anexo V
FGTS	8	R\$ 120,00	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da CF/88.
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	4	R\$ 60,00	
UNIFORME	4	R\$ 60,00	Camisas, calças, bermudas, bonés, tênis, coletes refletivos, luvas de proteção, capa de chuva
EPI'S	1	R\$ 15,00	
TOTAL DO GRUPO A	26	R\$ 390,00	

Grupo B	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Férias	11,11	R\$ 166,65	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal".
13º Salário	8,33	R\$ 124,95	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral
Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R\$ 29,10	O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o aviso prévio de, no mínimo 30 dias. O aviso permite ao empregado ausentar-se duas horas diárias durante o mês, ou sete dias consecutivos, de acordo com o art. 488, parágrafo único
Auxílio Doença	1,39	R\$ 20,85	Este benefício está previsto no art.476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em média, são 5 (cinco) as faltas justificadas por ano
Vale Refeição	20,93	R\$ 313,95	Convenção coletiva 2014/2015
Faltas Legais	0,28	R\$ 4,20	O art. 473 da CLT elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 2 dias; registro de nascimento de filho 1 dia; casamento 3 dias; doação de sangue 1 dia; alistamento eleitoral 2 dias; exigência do serviço militar 1 dia. No total, são 10 dias. Pelo estudo da FGV é considerada 1 (uma) falta anual por empregado
Acidente de Trabalho	0,35	R\$ 5,25	Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, de acordo com a legislação em vigor. O índice de ocorrência, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, é de 8% em média.
Licença Maternidade	0,22	R\$ 3,30	A licença maternidade esta prevista na Constituição, art.7º inciso XVIII, com duração de 120 dias. Considerando estatísticas do IBGE que trazem os seguintes dados: taxa média de fecundidade - homens e mulheres (2%); proporção 60% de mulheres empregadas e que 55% da População Economicamente Ativa (PEA) dessa mão de obra está em idade de procriação.
Licença Paternidade	0,01	R\$ 0,15	No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem direito a 5 (cinco) dias de licença, e que 100% deles estão em idade de procriação, e em média 40% estão empregados.
TOTAL DO GRUPO B	47,74	R\$ 716,10	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo B

Grupo C	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
emissão sem Justa Causa (Ind Compensatória)	4,12	R\$ 61,80	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e art. 10 das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da CF/88
Indenização Adicional	0,08	R\$ 1,20	Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90.
Aviso Prévio Indenizado	0,66	R\$ 9,90	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88.
TOTAL DO GRUPO C	4,86	R\$ 72,90	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo C

Grupo D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A X os itens do Grupo B	73,74	R\$ 1.106,10	Somatório % do Grupo A X Somatório do % do Grupo B
TOTAL DO GRUPO D	73,74	R\$ 1.106,10	

SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A/B/C e D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	78,6	R\$ 1.179,00	SOMATÓRIO E % DOS GRUPOS "A", "B", "C" E "D"

BASE CÁLCULO-TOTAL ITEM 1-MÃO DE OBRA	100	R\$ 1.500,00
SOMATORIO BASE ITEM 1 E 2		2.679,00

CUSTO DIARIO	R\$ 89,30
---------------------	------------------

ENCARGOS TRABALHISTAS POR KM RODADO	R\$ 89,30	R\$ 1,54
--	------------------	-----------------

3. VEICULOS E EQUIPAMENTOS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo aquisição de chassi - ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Depreciação dos veículos (12 meses)	%	20%	R\$ 8.000,00	R\$ 1.600,00
Depreciação mensal	Dias Letivos	200	R\$ 1.600,00	R\$ 8,00

3.1. IMPOSTOS, SEGURO VEICULAR TAXAS DE INSPEÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IPVA - ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Seguro Obrigatório	Unidade	1	R\$ 164,82	R\$ 164,82
Licenciamento	Unidade	1	R\$ 83,13	R\$ 83,13
Seguro contra terceiros	Unidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Aferição de tacógrafo	Unidade	0,5	R\$ 440,00	R\$ 220,00
Inspeção escolar (DETRAN)	Unidade	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Imposto, seguros, inspeções	Dias Letivos	200	R\$ 2.067,95	R\$ 10,34

000027

DEPRECIÇÃO, CUSTO AQUISIÇÃO, IMPOSTOS VEICULO POR KM	R\$	0,32
--	-----	------

3.2. CONSUMOS

Insumos	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/Km	km diária estimada Ônibus	Total Orçado - (R\$)/Mês	Índices por linha Consumo
Combustível consumo por l/km	R\$ 3,50	1,25000	58	R\$ 72,50	2,8
Óleo Carter consumo por l/5.000km	R\$ 20,00	0,03200	58	R\$ 1,86	8
Óleo Hidráulico consumo l/30.000km	R\$ 20,00	0,00250	58	R\$ 0,15	2,5
Filtro de óleo consumo de 5.000km	R\$ 70,00	0,01400	58	R\$ 0,81	4
Fluido Freio consumo 10.500km	R\$ 20,00	0,00381	58	R\$ 0,22	2
Graxa consumo de 1.000km	R\$ 15,00	0,03000	58	R\$ 1,74	1
Total estimado				R\$	1,33

3.3. MANUTENÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo de aquisição chassi	Unidade	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Custo estimado de manutenção KM	%	1,50%	R\$ 600,00	R\$ 9,00
Custo estimado manutenção mês	Km Diário	58	R\$ 9,00	R\$ 0,16

3.4. PNEUS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo jogo de Pneus	Unidade	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
Custo jogo completo / km rodado	km/jogo	10.000	R\$ 7.200,00	R\$ 0,72
Custo Total kilometro rodado				R\$ 0,72

SOMATORIO CONSUMO, MANUTENÇÃO E PNEUS POR KM	R\$	2,21
--	-----	------

SOMATÓRIO DOS ITENS 1, 2 E 3	R\$	4,06
------------------------------	-----	------

3- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE

Total das Despesas Administrativas	% SOBRE ITEM 1 E 2	VALOR TOTAL MENSAL
Despesas Administrativas	5%	R\$ 0,20
LUCRATIVIDADE	15%	R\$ 0,61
TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	20%	R\$ 0,81

SOMATÓRIO PARA TRIBUTAÇÃO	R\$	4,88
---------------------------	-----	------

4. TRIBUTOS

TRIBUTOS	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
IMPOSTO	6,00%	R\$ 0,29	
Total dos Tributos:	6,00%	R\$ 0,29	Indicar qual a base de cálculo incidente em cada tributo.

CUSTO TOTAL	VALOR	
	R\$ 1,54	Subtotal Item1- Mão de Obra
	R\$ 2,52	Subtotal Item 3 - Veiculo
	R\$ 0,29	Subtotal Item 4 -IMPOSTOS
	R\$ 0,81	Sub total lucro / adm
	R\$ 5,17	CUSTO TOTAL MENSAL

VALOR QUILOMETRO		
	R\$ 5,17	

Hora Extra a 50% (duas primeiras horas extras diárias)		
Hora Extra a 100% (demais horas extras)		

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	TOTAL KM DA LINHA	TOTAL DE KM 200 DIAS LETIVOS	PREÇO MAXIMO POR KM RODADO	VALOR DIÁRIO	VALOR MENSAL (MEDIA 20 DIAS)	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVO)
7	MATUTINO: Saída às 06:00 da Linha Rio D'Areia próximo a residência da Sra. Paulina Machado, entra para pousada Rio da Areia, reitrona, entra para Linha A.B.C. até próximo ao Sr. Edmundo Dubai, retorna, entra para Linha 3ª Vicinal Vitória, segue para Linha 2ª Vicinal Vitória próximo ao Sr. Sebastião Lima, retorna segue pela 2ª Vicinal Vitória, sai na Linha Vitória, segue até a Sede do Município, no Colégio Estadual Barão do Cerro Azul, Escola Municipal Bronislau Kapusniak e APAE, horário de chegada 07:30, com retorno dos alunos às 12:00 horas, seguindo o mesmo trajeto. Capacidade mínima do veículo para transporte de 40 alunos sentados. Quilometragem percorrida 61 Km.	61	12.200	R\$ 5,61	R\$ 342,21	R\$ 6.844,20	R\$ 68.442,00

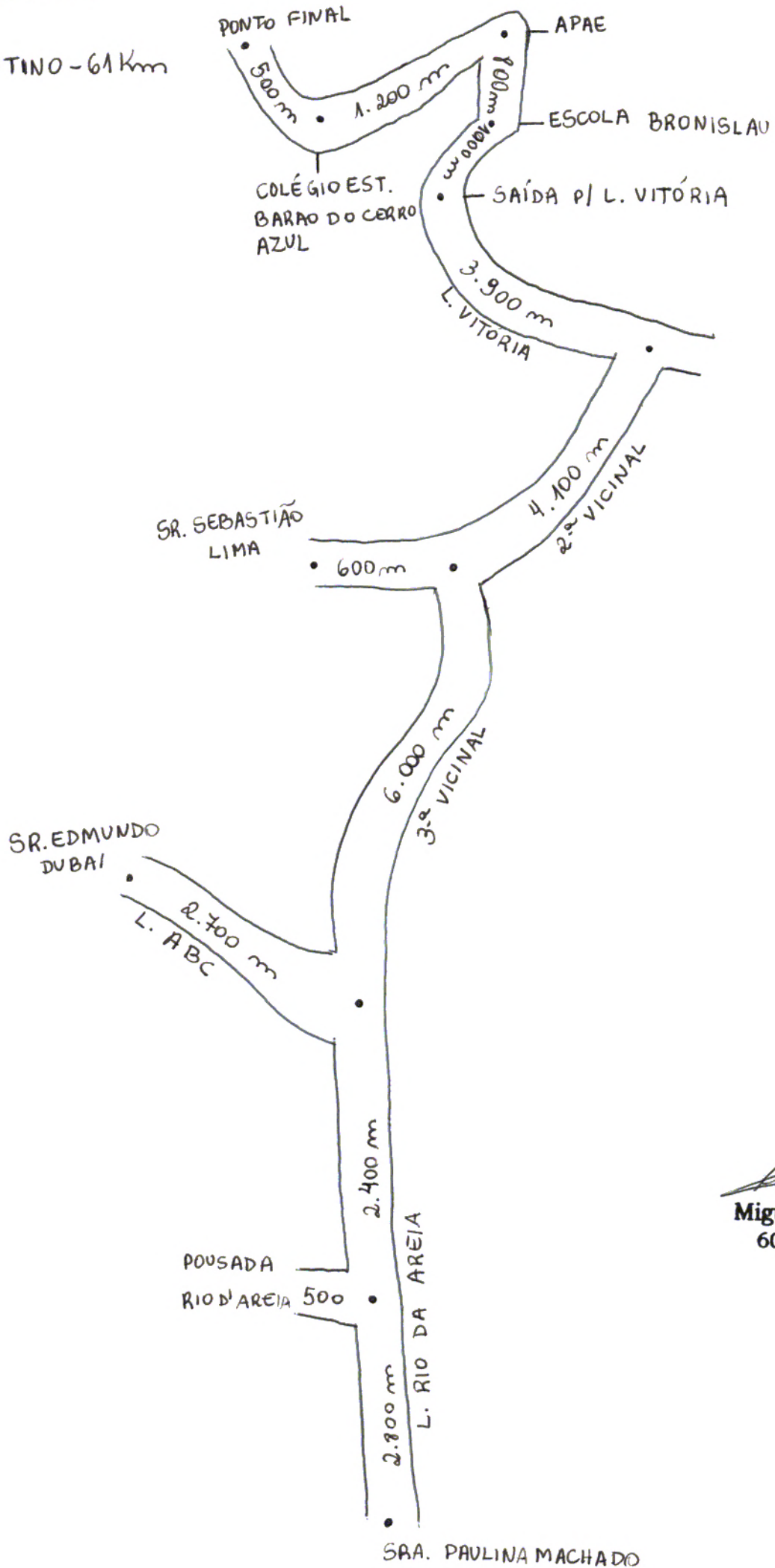


Miguel Ivo Seledes
602.516.629-34

000023

ITEM - 07

TURNO MATUTINO - 61 Km



000029

Miguel Ivo Seledes
602.516.629-34

PLANILHA DE CUSTOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - ITEM 07

1- MÃO DE OBRA

REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT MENSAL	Kilometragem Diária	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE /MÊS	VALOR TOTAL MENSAL
Motorista categoria "D"	R\$ 1.500,00	61	R\$ 1.500,00	1	R\$ 1.500,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				1	R\$ 1.500,00

2- ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS	9	R\$ 135,00	Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.
Seguro Acidente de Trabalho	0	R\$ 0,00	Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 6.042/07 anexo V
FGTS	8	R\$ 120,00	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da CF/88.
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	4	R\$ 60,00	
UNIFORME	4	R\$ 60,00	Camisas, calças, bermudas, bonés, tênis, coletes refletivos, luvas de proteção capa de chuva
EPI'S	1	R\$ 15,00	
TOTAL DO GRUPO A	26	R\$ 390,00	

Grupo B	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Férias	11,11	R\$ 166,65	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal".
13º Salário	8,33	R\$ 124,95	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral
Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R\$ 29,10	O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o aviso prévio de, no mínimo 30 dias. O aviso permite ao empregado ausentar-se duas horas diárias durante o mês, ou sete dias consecutivos, de acordo com o art. 468, parágrafo único.
Auxílio Doença	1,39	R\$ 20,85	Este benefício está previsto no art.476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em média, são 5 (cinco) as faltas justificadas por ano
Vale Refeição	20,93	R\$ 313,95	Convenção coletiva 2014/2015
Faltas Legais	0,28	R\$ 4,20	O art. 473 da CLT elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 2 dias; registro de nascimento de filho 1 dia, casamento 3 dias, doação de sangue 1 dia; alistamento eleitoral 2 dias; exigência do serviço militar 1 dia. No total, são 10 dias. Pelo estudo da FGV é considerada 1 (uma) falta anual por empregado.
Acidente de Trabalho	0,35	R\$ 5,25	Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, de acordo com a legislação em vigor. O índice de ocorrência, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, é de 8% em média.
Licença Maternidade	0,22	R\$ 3,30	A licença maternidade esta prevista na Constituição, art.7º inciso XVIII, com duração de 120 dias. Considerando estatísticas do IBGE que trazem os seguintes dados: taxa média de fecundidade - homens e mulheres (2%); proporção 60% de mulheres empregadas e que 55% da População Economicamente Ativa (PEA) dessa mão de obra está em idade de procriação.
Licença Paternidade	0,01	R\$ 0,15	No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem direito a 5 (cinco) dias de licença, e que 100% deles estão em idade de procriação, e em média 40% estão empregados.
TOTAL DO GRUPO B	47,74	R\$ 716,10	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo B

Grupo C	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
missão sem Justa Causa (Ind Compensatória)	4,12	R\$ 61,80	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e art. 10 das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da CF/88
Indenização Adicional	0,08	R\$ 1,20	Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90.
Aviso Prévio Indenizado	0,66	R\$ 9,90	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88.
TOTAL DO GRUPO C	4,86	R\$ 72,90	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo C

Grupo D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A X os itens do Grupo B	73,74	R\$ 1.106,10	Somatório % do Grupo A X Somatório do % do Grupo B
TOTAL DO GRUPO D	73,74	R\$ 1.106,10	

SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A/B/C e D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	78,6	R\$ 1.179,00	SOMATÓRIO E % DOS GRUPOS "A", "B", "C" E "D"

BASE CÁLCULO-TOTAL ITEM 1-MÃO DE OBRA	100	R\$ 1.500,00
SOMATORIO BASE ITEM 1 E 2		2.679,00

CUSTO DIARIO	R\$	89,30
---------------------	------------	--------------

ENCARGOS TRABALHISTAS POR KM RODADO	R\$	89,30	R\$	1,46
--	------------	--------------	------------	-------------

3. VEICULOS E EQUIPAMENTOS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo aquisição de chassi - ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Depreciação dos veículos (12 meses)	%	20%	R\$ 8.000,00	R\$ 1.600,00
Depreciação mensal	Dias Letivos	200	R\$ 1.600,00	R\$ 8,00

3.1. IMPOSTOS, SEGURO VEICULAR TAXAS DE INSPEÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IPVA - ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Seguro Obrigatório	Unidade	1	R\$ 164,82	R\$ 164,82
Licenciamento	Unidade	1	R\$ 83,13	R\$ 83,13
Seguro contra terceiros	Unidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Aferição de tacógrafo	Unidade	0,5	R\$ 440,00	R\$ 220,00
Inspeção escolar (DETRAN)	Unidade	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Imposto, seguros, inspeções	Dias Letivos	200	R\$ 2.067,95	R\$ 10,34

000031

DEPRECIÇÃO, CUSTO AQUISIÇÃO, IMPOSTOS VEICULO POR KM	R\$ 0,30
--	----------

3.2. CONSUMOS

Insumos	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/Km	km diária estimada Ônibus	Total Orçado - (R\$/Mês)	Índices por linha Consumo
Combustível consumo por l/km	R\$ 3,50	1,25000	61	R\$ 76,25	2,8
Óleo Carter consumo por l/5.000km	R\$ 20,00	0,03200	61	R\$ 1,95	8
Óleo Hidráulico consumo l/30.000km	R\$ 20,00	0,00250	61	R\$ 0,15	2,5
Filtro de óleo consumo de 5.000km	R\$ 70,00	0,01400	61	R\$ 0,85	4
Fluido Freio consumo 10.500km	R\$ 20,00	0,00381	61	R\$ 0,23	2
Graxa consumo de 1.000km	R\$ 15,00	0,03000	61	R\$ 1,83	1
Total estimado				R\$	1,33

3.3. MANUTENÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo de aquisição chassi	Unidade	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Custo estimado de manutenção KM	%	3,00%	R\$ 1.200,00	R\$ 36,00
Custo estimado manutenção mês	Km Diário	61	R\$ 36,00	R\$ 0,59

3.4. PNEUS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo jogo de Pneus	Unidade	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
Custo jogo completa / km rodado	km/jogo	10.000	R\$ 7.200,00	R\$ 0,72
Custo Total kilometro rodado				R\$ 0,72

SOMATÓRIO CONSUMO, MANUTENÇÃO E PNEUS POR KM	R\$ 2,64
--	----------

SOMATÓRIO DOS ITENS 1, 2 E 3	R\$ 4,41
------------------------------	----------

3- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE

Total das Despesas Administrativas	% SOBRE ITEM 1 E 2	VALOR TOTAL MENSAL
Despesas Administrativas	5%	R\$ 0,22
LUCRATIVIDADE	15%	R\$ 0,66
TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	20%	R\$ 0,88

SOMATÓRIO PARA TRIBUTAÇÃO	R\$ 5,29
---------------------------	----------

4. TRIBUTOS

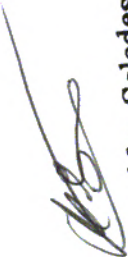
TRIBUTOS	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
IMPOSTO	6,00%	R\$ 0,32	
Total dos Tributos:	6,00%	R\$ 0,32	Indicar qual a base de cálculo incidente em cada tributo.

CUSTO TOTAL	VALOR	
	R\$ 1,46	Subtotal Item1- Mão de Obra
	R\$ 2,94	Subtotal Item 3 - Veículo
	R\$ 0,32	Subtotal Item 4 -IMPOSTOS
	R\$ 0,88	Sub total lucro / adm
	R\$ 5,61	CUSTO TOTAL MENSAL

VALOR QUILOMETRO	R\$ 5,61
------------------	----------

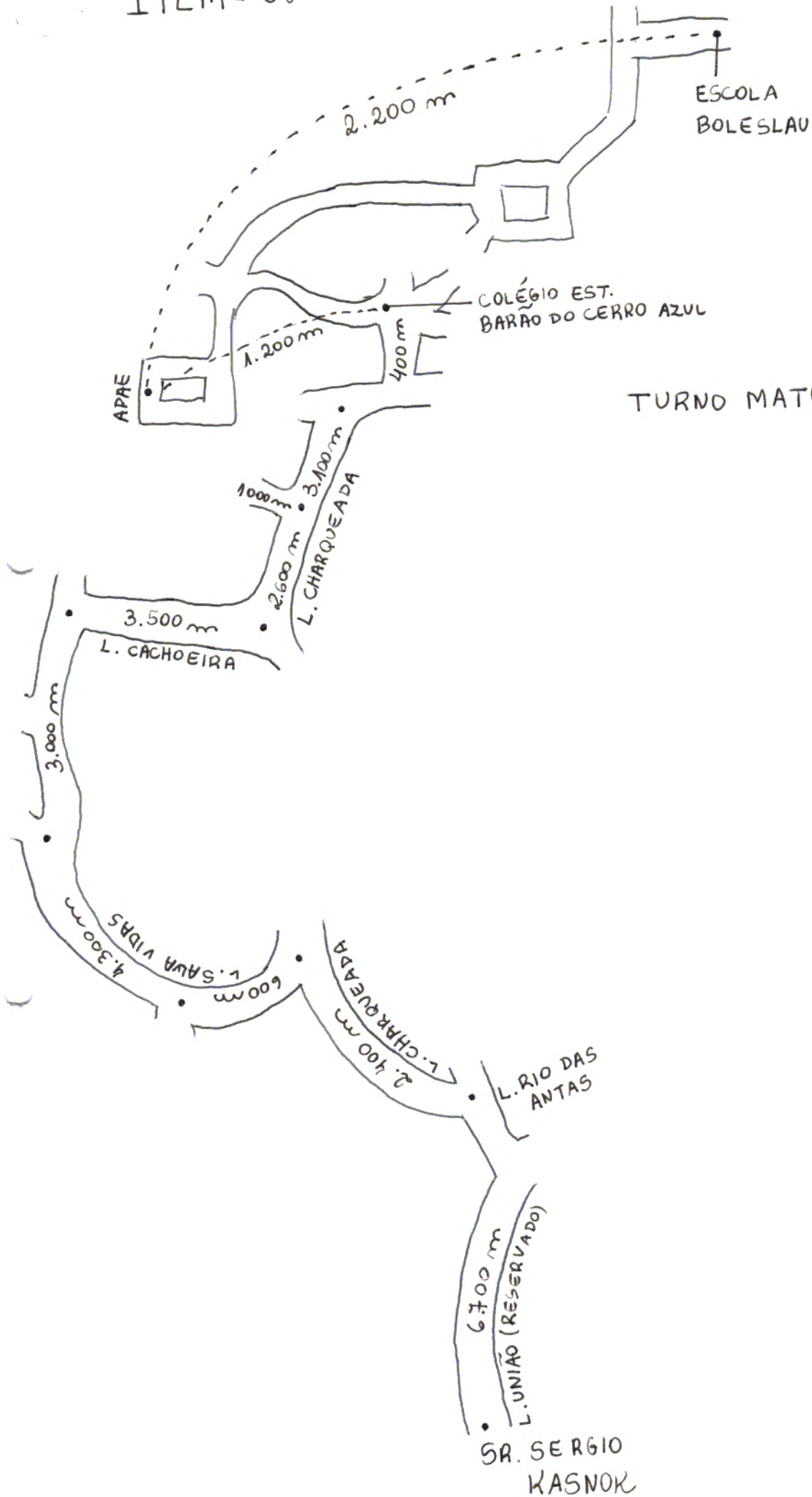
Hora Extra a 50% (duas primeiras horas extras diárias)
Hora Extra a 100% (demais horas extras)

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	TOTAL KM DA LINHA	TOTAL DE KM 200 DIAS LETIVOS	PREÇO MÁXIMO POR KM RODADO	VALOR DIÁRIO	VALOR MENSAL (MÉDIA 20 DIAS)	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVO)
8	TURNO MATUTINO: Saída as 06:15 horas da Linha União próximo a residência do Sr. Sérgio Kaznock seguindo pela Linha das Antas, Linha Charqueada em direção a Linha Salva Vidas passando pela Linha Cachoeira e retornando para Linha Charqueada com destino a Cidade de Cruz Machado para o Colégio Estadual Barão do Cerro Azul, Escola Municipal Profª Boleslau Sobota e APAE, horário estimado de chegada as 07:30h, com retorno no trajeto inverso com saída as 12:00h. Capacidade mínima do veículo para transporte de 40 alunos sentados. Quilometragem percorrida 64 Km.	64	12.800	R\$ 5.25	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00	R\$ 67.200,00


Miguel Ivo Seledes
 602.516.629-34

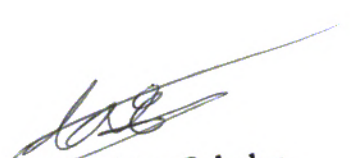
000032

ITEM- 08



000933

TURNO MATUTINO - 64 Km


Miguel Ivo Seledes
602.516.629-34

PLANILHA DE CUSTOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - ITEM 08

1- MÃO DE OBRA

REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT MENSAL	Kilometragem Diária	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE /MÊS	VALOR TOTAL MENSAL
Motorista categoria "D"	R\$ 1.500,00	64	R\$ 1.500,00	1	R\$ 1.500,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				1	R\$ 1.500,00

2- ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS	9	R\$ 135,00	Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91
Seguro Acidente de Trabalho	0	R\$ 0,00	Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 6.042/07 anexo V
FGTS	8	R\$ 120,00	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei 8036/90 e art. 7º, inciso III da CF/88
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	4	R\$ 60,00	
UNIFORME	4	R\$ 60,00	Camisas, calças, bermudas, bones, tênis, coletes refletivos, luvas de proteção, capa de chuva
EPIS	1	R\$ 15,00	
TOTAL DO GRUPO A	26	R\$ 390,00	

Grupo B	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Férias	11,11	R\$ 166,65	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal".
13º Salário	8,33	R\$ 124,95	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral
Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R\$ 29,10	O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o aviso prévio de, no mínimo 30 dias. O aviso permite ao empregado ausentar-se duas horas diárias durante o mês, ou sete dias consecutivos, de acordo com o art. 488, parágrafo único.
Auxílio Doença	1,39	R\$ 20,85	Este benefício está previsto no art.476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em média, são 5 (cinco) as faltas justificadas por ano
Vale Refeição	20,93	R\$ 313,95	Convenção coletiva 2014/2015
Faltas Legais	0,28	R\$ 4,20	O art. 473 da CLT elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 2 dias; registro de nascimento de filho 1 dia; casamento 3 dias; doação de sangue 1 dia; alistamento eleitoral 2 dias; exigência do serviço militar 1 dia. No total, são 10 dias. Pelo estudo da FGV é considerada 1 (uma) falta anual por empregado.
Acidente de Trabalho	0,35	R\$ 5,25	Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, de acordo com a legislação em vigor. O índice de ocorrência, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, é de 8% em média.
Licença Maternidade	0,22	R\$ 3,30	A licença maternidade esta prevista na Constituição, art.7º inciso XVIII, com duração de 120 dias. Considerando estatísticas do IBGE que trazem os seguintes dados: taxa média de fecundidade - homens e mulheres (2%); proporção 60% de mulheres empregadas e que 55% da População Economicamente Ativa (PEA) dessa mão de obra está em idade de procriação.
Licença Paternidade	0,01	R\$ 0,15	No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem direito a 5 (cinco) dias de licença, e que 100% deles estão em idade de procriação, e em média 40% estão empregados.
TOTAL DO GRUPO B	47,74	R\$ 716,10	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo B

Grupo C	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Demissão sem Justa Causa (Ind Compensatória)	4,12	R\$ 61,80	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e art. 10 das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da CF/88
Indenização Adicional	0,08	R\$ 1,20	Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90.
Aviso Prévio Indenizado	0,66	R\$ 9,90	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88
TOTAL DO GRUPO C	4,86	R\$ 72,90	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo C

Grupo D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A X os itens do Grupo B	73,74	R\$ 1.106,10	Somatório % do Grupo A X Somatório do % do Grupo B
TOTAL DO GRUPO D	73,74	R\$ 1.106,10	

SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A/B/C e D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	78,6	R\$ 1.179,00	SOMATÓRIO E % DOS GRUPOS "A", "B", "C" E "D"

BASE CÁLCULO-TOTAL ITEM 1-MÃO DE OBRA	100	R\$ 1.500,00
SOMATORIO BASE ITEM 1 E 2		2.679,00

CUSTO DIARIO	R\$ 89,30
---------------------	------------------

ENCARGOS TRABALHISTAS POR KM RODADO	R\$ 89,30	R\$ 1,40
--	------------------	-----------------

3. VEICULOS E EQUIPAMENTOS

000034

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo aquisição de chassi - ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Depreciação dos veículos (12 meses)	%	20%	R\$ 8.000,00	R\$ 1.600,00
Depreciação mensal	Dias Letivos	200	R\$ 1.600,00	R\$ 8,00

3.1. IMPOSTOS, SEGURO VEICULAR TAXAS DE INSPEÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IPVA - ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Seguro Obrigatório	Unidade	1	R\$ 164,82	R\$ 164,82
Licenciamento	Unidade	1	R\$ 83,13	R\$ 83,13
Seguro contra terceiros	Unidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Aferição de tacógrafo	Unidade	0,5	R\$ 440,00	R\$ 220,00
Inspeção escolar (DETRAN)	Unidade	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Imposto, seguros, inspeções	Dias Letivos	200	R\$ 2.067,95	R\$ 10,34

000035

DEPRECIÇÃO, CUSTO AQUISIÇÃO, IMPOSTOS VEICULO POR KM	R\$	0,29
--	-----	------

3.2. CONSUMOS

Insumos	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/Km	km diária estimada Ônibus	Total Orçado - (R\$)/Mês	Índices por linha Consumo
Combustível consumo por l/km	R\$ 3,50	1,25000	64	R\$ 80,00	2,8
Óleo Carter consumo por l/5.000km	R\$ 20,00	0,03200	64	R\$ 2,05	8
Óleo Hidráulico consumo l/30.000km	R\$ 20,00	0,00250	64	R\$ 0,16	2,5
Filtro de óleo consumo de 5.000km	R\$ 70,00	0,01400	64	R\$ 0,90	4
Fluido Freio consumo 10.500km	R\$ 20,00	0,00381	64	R\$ 0,24	2
Graxa consumo de 1.000km	R\$ 15,00	0,03000	64	R\$ 1,92	1
Total estimado				R\$	1,33

3.3. MANUTENÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo de aquisição chassis	Unidade	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Custo estimado de manutenção KM	%	2,50%	R\$ 1.000,00	R\$ 25,00
Custo estimado manutenção mês	Km Diário	64	R\$ 25,00	R\$ 0,39

3.4. PNEUS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo jogo de Pneus	Unidade	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
Custo jogo completo / km rodado	km/jogo	10.000	R\$ 7.200,00	R\$ 0,72
Custo Total kilometro rodado				R\$ 0,72

SOMATORIO CONSUMO, MANUTENÇÃO E PNEUS POR KM	R\$	2,44
--	-----	------

SOMATÓRIO DOS ITENS 1, 2 E 3	R\$	4,12
------------------------------	-----	------

3- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE

Total das Despesas Administrativas	% SOBRE ITEM 1 E 2	VALOR TOTAL MENSAL
Despesas Administrativas	5%	R\$ 0,21
LUCRATIVIDADE	15%	R\$ 0,62
TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	20%	R\$ 0,82

SOMATORIO PARA TRIBUTAÇÃO	R\$	4,95
---------------------------	-----	------

4. TRIBUTOS

TRIBUTOS	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
IMPOSTO	6,00%	R\$ 0,30	
Total dos Tributos:	6,00%	R\$ 0,30	Indicar qual a base de cálculo incidente em cada tributo.

CUSTO TOTAL	VALOR	
	R\$ 1,40	Subtotal Item1- Mão de Obra
	R\$ 2,73	Subtotal Item 3 - Veiculo
	R\$ 0,30	Subtotal Item 4 -IMPOSTOS
	R\$ 0,82	Sub total lucro / adm
	R\$ 5,25	CUSTO TOTAL MENSAL

VALOR QUILOMETRO	
R\$ 5,25	

Hora Extra a 50% (duas primeiras horas extras diárias)
Hora Extra a 100% (demais horas extras)

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	TOTAL KM DA LINHA	TOTAL DE KM 200 DIAS LETIVOS	PREÇO MÁXIMO POR KM RODADO	VALOR DIÁRIO	VALOR MENSAL (MÉDIA 20 DIAS)	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVO)
9	<p>TURNO MATUTINO: Saída às 06:00 horas da Linha União próximo ao Sr. Pedro Dolinski, entra até próximo ao Sr. José Soares retorna para Linha Reservado, sai na Linha União entra para Linha Salto Grande sai na Estrada Velha, segue para a PR 447 com destino a sede do município, passando pelo Colégio Estadual Barão do Cerro Azul e Escola Municipal Prof. Boleslau Sobota, horário de chegada 07:40, com retorno dos alunos às 12:00 horas, seguindo o mesmo trajeto. Quilometragem percorrida 65 km. Capacidade mínima do veículo para transporte de 40 alunos sentados.</p>	65	13.000	R\$ 4,90	R\$ 318,50	R\$ 6.370,00	R\$ 63.700,00



Miguel Ivo Seledes
602.516.629-34

000036

PLANILHA DE CUSTOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - ITEM 09

1- MÃO DE OBRA

REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT MENSAL	Kilometragem Diária	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE /MÊS	VALOR TOTAL MENSAL
Motorista categoria "D"	R\$ 1.500,00	65	R\$ 1.500,00	1	R\$ 1.500,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				1	R\$ 1.500,00

2- ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS	9	R\$ 135,00	Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.
Seguro Acidente de Trabalho	0	R\$ 0,00	Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 6.042/07 anexo V
FGTS	8	R\$ 120,00	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei 8036/90 e art 7º, inciso III, da CF/88
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	4	R\$ 60,00	
UNIFORME	4	R\$ 60,00	Camisas, calças, bermudas, bones, tênis, coletes refletivos, luvas de proteção, capa de chuva
EPI'S	1	R\$ 15,00	
TOTAL DO GRUPO A	26	R\$ 390,00	

Grupo B	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Férias	11,11	R\$ 166,65	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal".
13º Salário	8,33	R\$ 124,95	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral
Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R\$ 29,10	O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o aviso prévio de, no mínimo 30 dias. O aviso permite ao empregado ausentar-se duas horas diárias durante o mês, ou sete dias consecutivos, de acordo com o art. 488.
Auxílio Doença	1,39	R\$ 20,85	Este benefício está previsto no art 476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em média, são 5 (cinco) as faltas justificadas por ano
Vale Refeição	20,93	R\$ 313,95	Convenção coletiva 2014/2015
Faltas Legais	0,28	R\$ 4,20	O art. 473 da CLT elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 2 dias; registro de nascimento de filho 1 dia; casamento 3 dias; doação de sangue 1 dia; alistamento eleitoral 2 dias; exigência do serviço militar 1 dia. No total, são 10 dias. Pelo estudo da FGV é considerada 1 (uma) falta anual por empregado.
Acidente de Trabalho	0,35	R\$ 5,25	Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento de acordo com a legislação em vigor. O índice de ocorrência, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, é de 8% em média.
Licença Maternidade	0,22	R\$ 3,30	A licença maternidade esta prevista na Constituição, art 7º inciso XVIII, com duração de 120 dias. Considerando estatísticas do IBGE que trazem os seguintes dados: taxa média de fecundidade - homens e mulheres (2%); proporção 60% de mulheres empregadas e que 55% da População Economicamente Ativa (PEA) dessa mão de obra está em idade de procriação.
Licença Paternidade	0,01	R\$ 0,15	No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem direito a 5 (cinco) dias de licença, e que 100% deles estão em idade de procriação, e em média 40% estão empregados
TOTAL DO GRUPO B	47,74	R\$ 716,10	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo B

Grupo C	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Demissão sem Justa Causa (Ind Compensatória)	4,12	R\$ 61,80	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e art. 10 das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da CF/88
Indenização Adicional	0,08	R\$ 1,20	Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90.
Aviso Prévio Indenizado	0,66	R\$ 9,90	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88.
TOTAL DO GRUPO C	4,86	R\$ 72,90	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo C

Grupo D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A X os itens do Grupo B	73,74	R\$ 1.106,10	Somatório % do Grupo A X Somatório do % do Grupo B
TOTAL DO GRUPO D	73,74	R\$ 1.106,10	

SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A/B/C e D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	78,6	R\$ 1.179,00	SOMATÓRIO E % DOS GRUPOS "A", "B", "C" E "D"

BASE CÁLCULO-TOTAL ITEM 1-MÃO DE OBRA	100	R\$ 1.500,00
SOMATORIO BASE ITEM 1 E 2		2.679,00

CUSTO DIARIO	R\$ 89,30
---------------------	------------------

ENCARGOS TRABALHISTAS POR KM RODADO	R\$ 89,30	R\$ 1,37
--	------------------	-----------------

3. VEICULOS E EQUIPAMENTOS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo aquisição de chassi - MICRO ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
Depreciação dos veículos (12 meses)	%	20%	R\$ 9.000,00	R\$ 1.800,00
Depreciação mensal	Dias Letivos	200	R\$ 1.800,00	R\$ 9,00

3.1. IMPOSTOS, SEGURO VEICULAR TAXAS DE INSPEÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IPVA - MICRO ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Seguro Obrigatório	Unidade	1	R\$ 164,82	R\$ 164,82
Licenciamento	Unidade	1	R\$ 83,13	R\$ 83,13
Seguro contra terceiros	Unidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Aferição de tacografo	Unidade	0,5	R\$ 440,00	R\$ 220,00
Inspeção escolar (DETRAN)	Unidade	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Imposto, seguros, inspeções	Dias Letivos	200	R\$ 2.117,95	R\$ 10,59

DEPRECIACÃO, CUSTO AQUISIÇÃO, IMPOSTOS VEICULO POR KM	R\$	0,30
---	-----	------

3.2. CONSUMOS

Insumos	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/Km	km diaria estimada Ônibus	Total Orçado - (R\$)/Mês	Índices por linha Consumo
Combustível consumo por l/km	R\$ 3,50	0,87500	65	R\$ 56,88	4
Óleo Carter consumo por l/5.000km	R\$ 20,00	0,03200	65	R\$ 2,08	8
Óleo Hidráulico consumo l/30.000km	R\$ 20,00	0,00250	65	R\$ 0,16	2,5
Filtro de óleo consumo de 5.000km	R\$ 70,00	0,01400	65	R\$ 0,91	4
Fluido Freio consumo 10.500km	R\$ 20,00	0,00381	65	R\$ 0,25	2
Graxa consumo de 1.000km	R\$ 15,00	0,03000	65	R\$ 1,95	1
Total estimado				R\$	0,96

3.3. MANUTENÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo de aquisição chassi	Unidade	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
Custo estimado de manutenção KM	%	3,00%	R\$ 1.350,00	R\$ 40,50
Custo estimado manutenção mês	Km Diário	65	R\$ 40,50	R\$ 0,62

3.4. PNEUS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo jogo de Pneus	Unidade	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
Custo jogo completo / km rodado	km/jogo	8.000	R\$ 4.800,00	R\$ 0,60
Custo Total kilometro rodado				R\$ 0,60

SOMATORIO CONSUMO, MANUTENÇÃO E PNEUS POR KM	R\$	2,18
--	-----	------

SOMATÓRIO DOS ITENS 1, 2 E 3	R\$	3,86
------------------------------	-----	------

3- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE

Total das Despesas Administrativas	% SOBRE ITEM 1 E 2	VALOR TOTAL MENSAL
Despesas Administrativas	5%	R\$ 0,19
LUCRATIVIDADE	15%	R\$ 0,58
TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	20%	R\$ 0,77

SOMATÓRIO PARA TRIBUTAÇÃO	R\$	4,63
---------------------------	-----	------

4. TRIBUTOS

TRIBUTOS	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
IMPOSTO	6,00%	R\$ 0,28	
Total dos Tributos:	6,00%	R\$ 0,28	Indicar qual a base de cálculo incidente em cada tributo.

CUSTO TOTAL	VALOR	
	R\$ 1,37	Subtotal Item1- Mão de Obra
	R\$ 2,48	Subtotal Item 3 - Veículo
	R\$ 0,28	Subtotal Item 4 -IMPOSTOS
	R\$ 0,77	Sub total lucro / adm
	R\$ 4,90	CUSTO TOTAL MENSAL

VALOR QUILOMETRO	R\$ 4,90
------------------	----------

Hora Extra a 50% (duas primeiras horas extras diárias)
Hora Extra a 100% (demais horas extras)

000039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/3

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			diários. Capacidade mínima do veículo para transporte de 40 alunos sentados. (18210494)		
2	16400,000	KM	<p>TURNO MATUTINO: Saída as 06:30 horas da Linha Dona Emilia seguindo para a entrada da Linha Palmital. Segue até próximo a residência do Sr. Raul Bueno, retornando e seguindo pela Linha Palmital, saindo na rodovia PR 447, seguindo até a sede do município para desembarque dos alunos do Colégio Barão do Cerro Azul, Escola Pref. Boleslau Sobota e APAE até às 07:40 horas. Retorno a partir das 12:00 horas, seguindo o mesmo trajeto. Quilometragem percorrida 82 km. Capacidade mínima do veículo para transporte de 40 alunos sentados. (18210495)</p>	4,5300	74.292,00
3	13000,000	KM	<p>TURNO MATUTINO: Saída às 6:00 horas da Linha Santana, próximo ao Sr. Alfredo Matule, segue até a Linha Rio da Areia, entra 1.600 metros até a residência do Sr. Zeno Luczkiewicz, retorna, segue pela Linha Rio da Areia, entra 4.700 metros até a residência do Sr. Ricardo Weber, retorna e segue pela Linha Rio da Areia, Linha Paredão até a sede do município, passando pela Escola Municipal Pref. Boleslau Sobota, Colégio Estadual Barão do Cerro Azul e APAE. Horário de chegada 7:40, com retorno dos alunos 12:00 horas seguindo o mesmo trajeto. Quilometragem percorrida 65 km diários. Capacidade do veículo para transportede 40 alunos sentados. (18210496)</p>	5,4200	70.460,00
4	10800,000	KM	<p>TURNO MATUTINO: Saída as 06:20 horas da Linha Santana próximo residência Srª. Ana Gurauski segue para Linha Poço Prto entra até residência Sr. Ervino Bainkowski, retorna entra para Linha Rio da Areia até próximo residência Sr. Elizeu Mainko, retorna segue para Linha Paredão, entra até proximo Sr. Julio Amaral retorna para Linha Paredão sai na Linha Iguaçu Norte com destino a Sede do Município Escola Municipal Pref. Boleslau Sobota, Colégio Estadual Barão do Cerro Azul e APAE. Horário de chegada 07:40 horas, com retorno dos alunos as 12:00 horas, seguindo o mesmo trajeto. Quilometragem percorrida 54 km. Capacidade mínima do veículo para transporte de 44 alunos sentados. (18210497)</p>	5,7300	61.884,00
5	13200,000	KM	<p>TURNO MATUTINO: Saída as 06:00 horas da Linha Rio D' Areia, próximo residência Sr. Zeno Wuldartiek entra 500 metros próximo residência Sr Claudio Lulow retorna segue pela Linha Rio da Areia entra para Linha Santana até próximo Sr. Eugenio Mitura retorna entra para Linha Japó, entra na Linha da Rio da Areia até próximo Sr. Wenceslau Romashko, retorna para Linha Japó passa pela Linha Paredão com destino a Sede do Município Escola Municipal Pref. Boleslau Sobota Colégio Estadual Barão do Cerro Azul e APAE. Horário de chegada 07:45 horas, com retorno dos alunos as 12:00 horas, seguindo o mesmo trajeto. Quilometragem percorrida 66 km. Capacidade mínima do veículo para transporte de 40 alunos sentados. (18210498)</p>	5,3800	71.016,00
	11600,000	KM	<p>TURNO MATUTINO: Saída as 06:00 horas da Linha Independência, próximo Sr. Lucio Zawadzki segue até PR 447, para Linha Itapema, retorno entra para Linha Rio das Antas sai na PR 447 segue com destino a Sede do Município Colégio Estadual Barão do Cerro Azul, Escola Municipal Pref. Boleslau Sobota, Escola Municipal Bronislau Kapusniak e APAE. Horário de chegada 07:40 horas, com retorno dos alunos as 12:00 horas seguindo mesmo trajeto. Quilometragem percorrida 58 km. Capacidade mínima do veículo para transporte de 40 alunos sentados. (18210499)</p>	5,1700	59.972,00
7	12200,000	KM	<p>MATUTINO: Saída às 06:00 da Linha Rio D'Areia próximo a residência da Sra. Paulina Machado, entra para pousada Rio da Areia, retrona, entra para Linha A.B.C, até próximo so Sr. Edmundo Dubai, retorna, entra para Linha 3ª Vicinal Vitória, segue para Linha 2ª Vicinal Vitória próximo ao Sr. Sebastião Lima, retorna segue pela 2ª Vicinal Vitória, sai na Linha Vitória, segue até a Sede do Município, no Colégio Estadual Barão do Cerro Azul, Escola Municipal Bronislau Kapusniak e APAE, horário de chegada 07:30, com retorno dos alunos às 12:00 horas, seguindo o mesmo trajeto. Capacidade mínima do veículo para transporte de 40 alunos sentados. Quilometragem percorrida 61 Km. (182104100)</p>	5,6100	68.442,00

000041

Cruz Machado, 24 de Janeiro de 2018.

Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 3/3

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000042

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
8	12800,000	KM	TURNO MATUTINO: Saída às 06:15 horas da Linha União próximo a residência do Sr. Sérgio Kaznock seguindo pela Linha das Antas, Linha Charqueada em direção a Linha Salva Vidas passando pela Linha Cachoeira e retornando para Linha Charqueada com destino a Cidade de Cruz Machado para o Colégio Estadual Barão do Cerro Azul, Escola Municipal Prof ^o Boleslau Sobota e APAE, horário estimado de chegada às 07:30h, com retorno no trajeto inverso com saída às 12:00h. Capacidade mínima do veículo para transporte de 40 alunos sentados. Quilometragem percorrida 64 Km. (182104101)	5,2500	67.200,00
9	13000,000	KM	TURNO MATUTINO: Saída às 06:00 horas da Linha União próximo ao Sr. Pedro Dolinski, entra até próximo ao Sr. José Soares retorna entra para Linha Reservado, sai na Linha União entra para Linha Salto Grande sai na Estrada Velha, segue para a PR 447 com destino a sede do município, passando pelo Colégio Estadual Barão do Cerro Azul e Escola Municipal Prof. Boleslau Sobota, horário de chegada 07:40, com retorno dos alunos às 12:00 horas, seguindo o mesmo trajeto. Quilometragem percorrida 65 km. Capacidade mínima do veículo para transporte de 40 alunos sentados. (182104102)	4,9000	63.700,00
Total Geral ----->				48,3400	585.226,00

Cruz Machado, 24 de Janeiro de 2018.

Ordenador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

- Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 14/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 24 de Janeiro de 2018.

EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Filha: 1/1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

000043

- A - Processo Nr.: 14/2018
- B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
- D - Forma Pgto./ Reajuste:
- E - Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
- F - Local de Entrega: ESCOLAS CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA
- G - Urgência:
- H - Vigência: 11 meses
- I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (Cruz Machado) para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
06.01.2.023.3.3.90.33.00.00.00.00	Transporte Escolar	3.3.90.33.03.00.00.00	585.226,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
Total Previsto :			585.226,00

Cruz Machado, 24 de Janeiro de 2017

PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 14/2018

000044

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à requisição da Secretaria de Transportes:

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (Cruz Machado) para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 11 (onze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: Pregão Presencial

PERÍODO DE ATA: 11 meses

PREVISÕES DE VALORES: R\$ 585.226,00

Cruz Machado, 24 de Janeiro de 2018.

Requisitante

Cruz Machado, 24 de Janeiro de 2018.

Parecer Contábil 014/2018

000045

Referente à Solicitação nº 14/2018 – Secretaria Municipal de Transportes

Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a Certifico que:

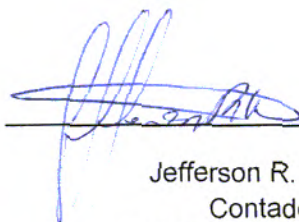
- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
244	06.01	2.023	3.3.90.33.00.00.00	1.000	R\$ 1.130.000,00	R\$ 292.613,00
245	06.01	2.023	3.3.90.33.00.00.00	1.107	R\$ 705.000,00	R\$ 292.613,00
Total						R\$ 585.226,00



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



PARECER JURIDICO

MODALIDADE: Pregão Presencial

000046

Nº: 11/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12/2018

OBJETO: Prestação de serviço de transporte escolar no Município de Cruz Machado - PR, para os alunos da Rede Básica de ensino.

A Assessoria Jurídica foi consultada quanto a apreciação do presente processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, e atendendo o pedido da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto em epigrafe e, *s.m.j*, sobre ele, implemento as seguintes observações:

Nos respectivos autos encontram-se a Minuta do edital do Pregão Presencial que tem como objeto a seleção de sociedade empresária especializada para o registro de preço objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no Município de Cruz Machado, visando atender os alunos da Rede Básica de Ensino, por um período de 11 (onze) meses.

É O RELATÓRIO.

Analisando a minuta do edital e contrato respectivo, opino que o mesmo deve prosperar, tendo em vista que atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couber.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

Em seu inciso I:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Cumulado com art. 40 da lei 8.666 de 1993.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes;

000047

Portanto, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao contido no artigo 4º I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 24 de janeiro de 2018.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICIPIO



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2018
PROCESSO nº. 12/2018

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2018
PROCESSO nº. 12/2018

000048

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas **objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (Cruz Machado) para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **07 (Sete) de Fevereiro de 2018, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a).

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 24 de Janeiro de 2018

Prefeito Municipal



1 PREÂMBULO:

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ**, Setor de Compras e Licitações, através do Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 004/2018, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Euclides Pasa, nos termos do Decreto Municipal nº1170/2007, datado de 25.10.2007 e de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal 1050/2007 de 23 de janeiro de 2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia 07/02/2018, às 09:00h (Nove) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Avenida Vitória nº 251, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**:

1.2. Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às 09:00h (nove) horas do dia 07/02/2018.

1.3. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado www.pmcm.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3554-1222 Ramal 243, email licitacao@pmcm.pr.gov.br ou junto a Comissão de Licitação da Prefeitura no endereço acima citado, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 13:30 às 17:00 horas.

2 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (Cruz Machado) para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

3 - DA ABERTURA:

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR

Av. Vitória, 251 – Centro - Cep: 84.620-000

Cruz Machado – PR

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR;
- Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cruz Machado, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- Empresas que tenham como sócio(s) ou proprietários, servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.

4.3. Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.



4.3.1. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.4. Para habilitar-se à licitação, o interessado deverá ser pessoa jurídica de direito privado.

4.5. Será admitida a participação de empresas associadas em forma de consórcio, obedecido ao disposto no Art. 17 do Decreto n.º 3.555/2000 de 8/08/2000, apresentando ainda:

4.5.1. Comprovação de compromisso de constituição de consórcio, formalizado por instrumento público ou particular, subscrito pelos representantes das empresas participantes, com indicação da empresa líder e declaração de responsabilidade solidária de todas as integrantes, pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do futuro contrato. As empresas consorciadas deverão promover a constituição e o registro do consórcio, se vencedor da licitação, antes da celebração do contrato;

4.5.2. Declaração de aceitação, pela empresa líder, de ser a responsável pela execução de todo o objeto da licitação, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais consorciadas, no caso de o consórcio ser o vencedor.

DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro (a) através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.1.2 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

5.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

5.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;

5.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

5.3. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.



5.3.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

5.4 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo XI.

5.5 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo XI.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1. A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e inclusive no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada pela Divisão de Licitação a ser preenchida contendo obrigatoriamente as seguintes especificações, sob pena de desclassificação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, número da CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil) em nome da empresa participante da licitação emitente da nota fiscal, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

d) Prazo de realização do serviço: A prestação dos serviços será de acordo com a autorização do Departamento de Educação Municipal, a qual irá emitir Ordem de Serviço, desde já nomeado como Fiscalizador dos serviços, através de funcionário habilitado para tal, juntamente com a Secretaria Municipal de Transito e Divisão de Frotas.

e) Veículo Ofertado: Indicação do veículo, placa, ano de fabricação, capacidade de passageiros que será utilizado no transporte de alunos, por linha licitada.

f) Dados Bancários: A proponente deverá indicar na Proposta de Preços seus dados bancários, contendo no mínimo as seguintes informações.



- 1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO DO BRASIL COD. 000
- 2 – Nome e Código da Agência: EX.: AGENCIA DE ... N° AGENCIA 00000
- 3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: CRUZ MACHADO/PR
- 4 – Número da Conta Bancária da Proponente: EX.: 00000-0
- 5 – Nome completo do Favorecido; (Obs.: a conta deverá estar em nome da proponente licitante). EX.: FULANO DE TAL.

6.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

✓ Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1. Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1. Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3. Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "d".

✓ 6.4.1.4. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5. Que apresentar proposta acima do valor máximo estimado no Termo de Referência – ANEXO I - A.

6.4.1.6. Que não constar a indicação do veículo conforme consta no item 6.1 alínea "e".

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, o Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
PROCESSO N° ____/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2018

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO



NOME COMPLETO DO LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
PROCESSO N° ____/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. ____/2018

8 – direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

8.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° II):

8.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2.1. Da Regularidade Fiscal

- 8.2.1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;
- 8.2.1.2 - Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);
- 8.2.1.3 - Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;
- 8.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
- 8.2.1.5 - Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- 8.2.1.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante;

8.2.2. Da Qualificação Econômica Financeira

8.2.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

8.2.3. Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011

8.2.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho. (As certidões poderão ser requeridas em qualquer destes endereços eletrônicos: [HTTP://www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [HTTP://www.cstj.jus.br](http://www.cstj.jus.br); [HTTP://www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)). (A certidão deverá conter data de emissão com prazo inferior a 60(sessenta) dias).

8.2.4. Da Qualificação Técnica para habilitação na data de abertura do certame:

- 8.2.4.1 – Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 15 (quinze) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do Anexo V;
- 8.2.4.2 – Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do Anexo VII.
- 8.2.4.3 – Comprovação de propriedade do(s) veículo(s) destinado(s) à prestação dos serviços de transporte coletivo sendo ele com ano de fabricação no mínimo **1998 ou superior** (não podendo ultrapassar idade máxima de 20 anos) através de cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRV da jurisdição da proponente. Os veículos devem ser próprios, ou estarem na posse da contratada em razão de leasing, contrato de locação ou outro documento equivalente, devendo a participante da licitação comprovar a propriedade ou a existência de leasing ou contrato de locação em nome da empresa através de documento hábil.
- 8.2.4.4 – Declaração de que conhece os trajetos a serem executados e de disponibilidade de veículo para tal linha. (Modelo Anexo IX).



8.2.4.5 – Declaração da licitante, devidamente assinada pelo responsável da mesma, que, se caso vencedora, apresentará no ato da vistoria e realizara as melhorias indicadas para o veículo de transporte coletivo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o art. 136 e 137 do CTB – Código Nacional de Trânsito – Lei nº 9.503, de 23.09.97 e o Manual DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito do Paraná, e demais Leis Municipais. (Modelo Anexo X).

8.2.4.6 – Apresentação de Laudo de vistoria do veículo, expedido pelo DETRAN, INMETRO. A validade aceita deste laudo será de até 90 (noventa) dias ou superior a partir da data de expedição e estar vigente na data do processo licitatório.

8.2.5.7 – Modelo de **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo XII);

8.2.5.8 – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e IPVA com ano de 2017 integralmente quitado.

8.2.4.7 – Comprovação de Habilitação dos Condutores:

8.2.4.7.1 – Cópia da cédula de Identidade sob a especificação de que o condutor deverá ter idade superior a 21(vinte e um) anos.

8.2.4.7.2 – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, sob a especificação o condutor deverá estar enquadrado na categoria D ou E;

8.2.4.7.3 – Certidão negativa da Justiça Federal referente a processos criminais relativos a crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.

8.2.4.7.4 – Cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar e ou;

8.2.4.7.4.1 – Declaração que se vencedor do Processo licitatório apresentará no prazo de 30 (trinta) dias o Certificado de Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar.

8.2.4.7.5 - Comprovação de vínculo empregatício:

a) se sócio, comprovação de sócio através de contrato social;

b) se funcionário, cópia livro de registro de empregados ou cópia da carteira profissional.

c) **Declaração que se vencedor do processo licitatório apresentará comprovação de vínculo empregatício nstante no tópico “b”.**

8.2.5. – Da Idoneidade e ao cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal.

8.2.5.1 - Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do **Anexo IV**, assinada pelo representante legal da licitante;

8.2.6. Dos Documentos Facultativos

8.2.6.1. Termo de Renúncia.

8.2.6.1.1. A Licitante interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação, quanto à habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do modelo descrito no ANEXO VIII.

8.2.6.2. O documento especificado acima (itens 8.2.6.1), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

8.3. Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:



8.3.1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8.3.2. O Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8.3.3. As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

8.3.4. As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

8.3.5. A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

8.3.6. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

8.3.7. Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 02(dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, situada na Av. Vitória nº 167 - Centro, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

8.3.8. O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

8.3.9. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 6 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

9.2. Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3. Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 6 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.



9.4. Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro (a).

10 - DO JULGAMENTO:

10.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

10.1.1. A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2. Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocados pelo Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2. Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1. Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2. O Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3. O Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4. O Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5. Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7. O Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8. O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.



10.2.9. Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço POR ITEM.

10.2.10. A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11. Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15. Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12 e 13, deste Edital.

10.2.17. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos serviços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



10.4. ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6. Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, conforme prevê a Lei 10.520, artigo 4º, inciso XVII, nas situações previstas anteriormente, o Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8. Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 – DO LAUDO DE VISTORIA:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2018
PROCESSO nº. 12/2018

11.1. Os veículos que promoverem o transporte escolar serão, semestralmente, submetidos a vistorias para verificação de equipamentos obrigatórios e de segurança, as quais serão realizadas pelos órgãos competentes e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Transportes.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

12.1. DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

12.1.1. À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

12.1.1.1. Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

12.1.1.2. Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3. A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4. 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, inclusive a apólice de seguro do veículo, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2. DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

12.2.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

12.2.2. A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
 - b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3. A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da prestação de serviços de transporte escolar, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso ou não realização do serviço.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

13. DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO



PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2018
PROCESSO nº. 12/2018

13.1. DO REAJUSTE OU CORREÇÃO MONETÁRIA: procedimento que visa à estabilidade das condições da proposta em razão da ocorrência de variação de certos índices ou dos custos de produção ou, ainda, dos insumos utilizados, com periodicidade mínima de 01 (um) ano, regulado pelo Decreto nº 1.054, de 07.02.94 (art. 2º) e as Leis nº 9.069/95 (arts. 27 e 28), 10.192/01 (art. 2º) e 8.666/93 (art. 40, inciso XI);

13

13.2. O preço pelo qual serão contratados os serviços previstos na presente licitação somente poderá ser reajustado na hipótese de ocorrer o reajuste de combustível pelo Governo Federal, quando deverá solicitar através de requerimento dirigido a Conselho Executivo de Transito a qual analisará sobre o valor do reajuste, guardados o valor de mercado e participação do combustível no custo total. O requerimento deverá estar acompanhado de documentação comprobatória do reajuste, ex. resoluções de aumento, notas fiscais de abastecimento, etc.).

13.3. DO REEQUILÍBRIO, também denominado de RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS: procedimento que visa à estabilidade da relação entre as obrigações da contratada e a retribuição da Administração, sem periodicidade definida e independentemente de previsão de cláusula contratual, relacionada à ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, regulado pelo disposto na Lei nº 8.666/93 (art. 57, § 1º; 58,I, §§ 1º e 2º, e 65,II, 'd', e §6º).

13.4. Todavia o valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do Contratado com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre observando os itens do Edital, onde as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como, de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e, em conformidade com a Planilha de Custos e Formação de Preços que deverá acompanhar a solicitação do contratado.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento do valor devido para o fornecimento do objeto deste edital será realizado no prazo de no máximo 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela Contratada e acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

14.2. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
06.01	2.023.3.3.90.33.00.00.00.00	Transporte Escolar	33903303000000

14.3. Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia subsequente ao mesmo.

14.4. O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA ou representante legal, previamente credenciado perante a Administração Pública.

14.5. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.6. As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório nº ____/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2018.

14.7. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

14.8. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

14.9. Ao final de cada mês a CONTRATADA deverá emitir diário de bordo, referente à prestação de serviços nos dias letivos juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviços e enviar para o Setor de Frotas para análise, fiscalização e posterior envio para o Departamento para os trâmites legais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS



15.1. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.3, mediante:

- a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Cruz Machado - PR., na Avenida Vitória, 167, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h00.
- b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2. As impugnações enviadas via Fac-simile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

15.3. O prazo para impugnação do Edital é de 2(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório, conforme os termos do Decreto Federal 3.555/2000, art. 12.

15.4. À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido pela comissão permanente de licitação e processado nos termos ali estabelecidos.

15.5. Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

15.6. Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.7. A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.8. Os recursos contra decisões do Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

15.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA

A vigência do presente processo é de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura do contrato, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60(sessenta) meses, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada pelo Departamento solicitante, (a prorrogação poderá ocorrer caso ainda exista saldo a ser retirado).

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Cruz Machado, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2. A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.2.1 As condições de prestação de serviço constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.3. Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.



17.3.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3.2. Antes da assinatura do contrato, o CONTRATANTE realizará consulta "on-line" ao Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

17.3.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

17.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.5. Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.5.1 Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá correr, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações e Compras dessa Municipalidade sito à Avenida Vitória, 167, Centro, FONE/ FAX 42- 3554-1222, em Cruz Machado - PR.

18.2. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18.3. Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4. A Promotora se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19 - ANEXOS DO EDITAL

19.1. Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Declaração dos Requisitos Habilitatórios;

ANEXO IV – Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Declaração de Observância;

ANEXO VI – Declaração de Recebimento e Acesso;

ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

ANEXO VIII - Declaração de Renúncia a Recursos;

ANEXO IX – Declaração de que conhece os trajetos e disponibilidade de veículos para a execução do transporte escolar;

ANEXO X – Declaração de apresentação do veículo, no ato da vistoria, em perfeitas condições de uso, manutenção adequada e com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação;

Aprovo o Edital.

ANEXO XI – Declaração de micro empresa

ANEXO XII – Modelo de Declaração conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo IX);